RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 006 de 16/01/26, alterada pela Portaria nº 019 de 27/02/26, que substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 066 de 07/05/25, responsável pelo acompanhamento **Termo de Cooperação n.º 1387/2023, com validade entre Janeiro de 2025 a Outubro de 2025, executado entre a Administração Pública Municipal de Pelotas e o SESC.**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	Prestação de Contas do Termo de Cooperação n.º 1387/2023
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS
Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

I - descrição sumária das atividades e metas propostas para o projeto:

O 12º Festival Internacional Sesc de Música, realizado em Pelotas/RS no período de 14 a 27 de janeiro de 2024, sob a vigência do Termo de Cooperação n.º 1387/2023 estabelecida entre 01/12/2023 e 10/01/2025 (incluindo a prorrogação de 6 meses prevista no Aditivo "A"), consolida-se como um dos mais expressivos eventos de formação e difusão da música de concerto e popular do país. O projeto estrutura-se em dois eixos fundamentais:

1. **Eixo Pedagógico:** Atendimento a cerca de 350 estudantes e profissionais da música procedentes de diversos estados brasileiros e de países da América Latina. Ofereceu cursos práticos e teóricos de instrumentos de cordas, sopros, percussão, canto lírico, composição e choro, além de práticas de orquestra e

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aa909205f083e33799ca43fd44d604718c785591f1d1d6e2332d5feeb5e364db

banda sinfônica ministradas por corpo docente de relevância nacional e internacional.

2. **Eixo Sociocultural:** Realização de mais de 55 apresentações gratuitas (concertos, recitais de alunos e professores, espetáculos descentralizados e apresentações do Festival na Comunidade) em teatros e espaços públicos, atingindo um público estimado de 35.000 espectadores.

As metas propostas para o **12º Festival Internacional Sesc de Música** consistem em viabilizar a realização da integralidade da programação acadêmica e artística prevista, assegurar a infraestrutura logística, hoteleira e de equipamentos necessárias às apresentações, bem como oferecer condições adequadas de permanência e formação aos estudantes e músicos participantes, proporcionando atividades culturais e de lazer gratuitas de alta qualidade à comunidade.

Assim, o projeto busca fortalecer Pelotas como polo de referência e formação musical, valorizar as manifestações artísticas, estimular o intercâmbio cultural e ampliar o acesso da população às apresentações de música de concerto e popular, mediante a atuação conjunta entre o Sesc/RS e o Município de Pelotas, conforme as responsabilidades estabelecidas no Termo de Cooperação n.º 1387/2023 e no respectivo Plano de Trabalho.

I.I - Plano de Trabalho X Gastos Reais

Natureza da Despesa	Plano de Aplicação	Gastos Reais	Contrapartida da entidade	Diferença
Hotel Curi-52 alunos(26 DBL)	**R$ 86.528,00**	**R$ 86.528,00**	**R$00,00**	**R$00,00**
Hotel Curi Palace - 50 alunos(25 DBL)	**R$ 83.200,00**	**R$ 83.200,00**	**R$00,00**	**R$00,00**
Hotel M. Tower - 90 alunos(30 TPL)	**R$ 175,500,00**	**R$ 175,500,00**	**R$00,00**	**R$00,00**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aa909205f083e33799ca43fd44d604718c785591f1d1d6e2332d5feeb5e364db

TOTAL	**R$ 345.228,00**	**R$ 345.228,00**	**R$00,00**	**R$00,00**

Nota complementar de auditoria orçamentária: No Plano de Trabalho original, a estimativa global para a rubrica de hospedagem de alunos totalizava R$358.540,00 (considerando 200 alunos). Na contratação física e reserva operacional dos hotéis credenciados na rede local (Curi, Curi Palace e M. Tower), o montante contratado totalizou R$345.228,00 para o atendimento de 192 alunos residentes em quartos duplos e triplos, gerando liquidação e liquidação fiscal integral no valor total exato de R$345.228,00, sem saldo excedente de repasse. Conforme formalizado por meio do **Aditivo "A" ao Termo de Cooperação nº 1387/2023**, essa variação decorreu de uma **redução de valor (suplementação/supressão) de R$ 13.312,00** em relação ao montante inicialmente previsto, motivada pelo ajuste no custo efetivo das hospedagens do 12º Festival Internacional Sesc de Música. Com essa alteração contratual, o repasse total do Município foi reajustado para R$ 345.228,00, com o cronograma de desembolso redefinido para contemplar quatro parcelas de R$ 71.708,00 e uma quinta e última parcela no valor de R$ 58.396,00, além da prorrogação da vigência do instrumento.

II - relatório de conferência da execução do objeto e das metas:

A seguir, a Comissão de Monitoramento apresenta parecer acerca da execução de todas as atividades previstas no Plano de Trabalho do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 1387/2023.

A partir da análise dos documentos administrativos, relatórios fotográficos e documentos contábeis apresentados, referentes à execução do 12º Festival Internacional Sesc de Música, do Termo de Cooperação nº 1387/2023 (vigente de 01/12/2023 a 10/01/2025, conforme o Aditivo "A"), firmado entre o Serviço Social do Comércio (Sesc/RS) e o Município de Pelotas, verifica-se que o objeto pactuado e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram integralmente atingidos, mediante a realização das atividades culturais, artísticas e de formação musical previstas.

A execução do projeto compreendeu a organização, o planejamento e a realização conjunta das atividades entre os partícipes, contemplando a disponibilização do corpo docente, dos grupos artísticos e o custeio das despesas correspondentes ao alojamento e hospedagem dos alunos participantes, objeto do repasse municipal, bem

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aa909205f083e33799ca43fd44d604718c785591f1d1d6e2332d5feeb5e364db

como o fornecimento da estrutura de infraestrutura necessária à realização das apresentações. Também foram contempladas ações de acompanhamento e divulgação dos eventos, contribuindo para a organização da programação e para a ampla difusão das atividades culturais oferecidas à comunidade.

A análise da documentação apresentada, incluindo os registros administrativos, fiscais (notas de serviços hoteleiros) e contábeis, subsidiou a verificação do cumprimento das atividades previstas e das responsabilidades assumidas pelos partícipes. Esses documentos constituem elementos de comprovação e avaliação da execução do projeto, permitindo examinar os registros relativos às atividades realizadas, à estrutura de hospedagem disponibilizada e à regular aplicação dos recursos vinculados à parceria.

Dessa forma, as ações previstas abrangeram os diferentes aspectos necessários à realização do festival, incluindo planejamento, produção, infraestrutura, logística e suporte às atividades culturais. A articulação dessas medidas contribuiu para a execução da programação proposta e para o alcance das finalidades estabelecidas, especialmente a promoção do acesso à cultura, a valorização das manifestações artísticas, o incentivo à formação musical e a oferta de opções culturais de excelência à população.

III - Parecer

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise do Plano de Trabalho, da documentação apresentada e dos registros relativos à execução do Termo de Cooperação nº 1387/2023 e seu respectivo Aditivo "A", manifesta-se pela **aprovação da prestação de contas**, considerando o cumprimento integral do objeto e das metas previstas na parceria, referente à realização do **12º Festival Internacional Sesc de Música**.

Conforme verificado, o Festival contemplou as ações previstas nos eixos Pedagógico e Sociocultural, com a realização de atividades de formação musical, cursos, práticas de orquestra e banda sinfônica, bem como apresentações, concertos e recitais destinados à comunidade. As atividades desenvolvidas possibilitaram a participação de estudantes e profissionais da música de diversos estados e países da América Latina, além da democratização do acesso às atividades culturais.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aa909205f083e33799ca43fd44d604718c785591f1d1d6e2332d5feeb5e364db

Quanto à aplicação dos recursos, verifica-se que o Plano de Trabalho e o Termo de Cooperação estabeleceram como finalidade estrita dos valores repassados pelo Município o **pagamento das despesas de hospedagem dos alunos e participantes** vinculados à realização do Festival, cujo montante final executado foi de R$ 345.228,00, ajustado por meio do Aditivo "A". Nesse sentido, a análise da execução financeira demonstrou a observância à finalidade específica estabelecida na parceria.

Dessa forma, considerando a execução integral das atividades previstas, o cumprimento das metas estabelecidas e a destinação dos recursos municipais à finalidade expressamente pactuada, qual seja, o pagamento das hospedagens dos participantes, esta Comissão entende que houve adequada execução do objeto e regular aplicação dos valores repassados pelo Município.

Pelotas, 12 de Novembro de 2026

Laura Carriconde

_____
Laura Elaine Corrêa Carriconde
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Servidor em período de férias

_____
João Fernando D'avila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aa909205f083e33799ca43fd44d604718c785591f1d1d6e2332d5feeb5e364db

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Gabriela Garcia de Lima

Gabriela Garcia de Lima
Comissão de avaliação e Monitoramento

De acordo

Lizandra Marcia Cardoso

Lizandra Márcia Cardoso
Gestora do Termo de Cooperação
Comissão de avaliação e Monitoramento

De acordo

Carmem Vera da Silva Roig

Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura

Praça Coronel Pedro Osório – Casa 2
Fone: 53-3040-0007
e.mail: secultpel@gmail.com

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aa909205f083e33799ca43fd44d604718c785591f1d1d6e2332d5feeb5e364db

1387_2023- Festival_Música_Relatório_Técnico.docx

Data e Hora de Criação: 13/11/2026 às 09:54:22

Documentos que originaram esse envelope:

- 1387_2023- Festival_Música_Relatório_Técnico.docx.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: aa909205f083e33799ca43fd44d604718c785591f1d1d6e2332d5feeb5e364db
[SHA512]: d3f1ae35e34a79e7815fb9bb2fbd1b032b92829306f1cb57d94cd611290b1aecf83e91bac05e95e37ef61b4cc8d03d956250c9b4df29d6f5588984e139f951ca

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Laura Elaine Corrêa Carriconde (lauracarriconde668@gmail.com)
Data/Hora: 13/11/2026 - 12:39:19, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 968c358e1f337f0d51fef24a82af48e8e624931aafde7eb48ed350710d0495c6
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Laura C

ASSINADO - Gabriela Garcia de Lima (gabilima1301@gmail.com)
Data/Hora: 16/11/2026 - 08:42:29, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 34ce1c303c692cbcd1432a93ba936a39b2f46acf306ae1b8969945081dbae3d3
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Gabriela Garcia de Lima

ASSINADO - Lizandra Márcia Cardoso (licacardoso@hotmail.com)
Data/Hora: 16/11/2026 - 10:18:48, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 6f3fda91355ebc6dba44977e71997bc312cb246c3a664cc27667d6afdb6f803b
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Lizandra Marcia Cardoso

ASSINADO - Carmem Vera Roig (carmemroig8@gmail.com)
Data/Hora: 16/11/2026 - 10:40:15, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 34e541518e89fb55f90ca74196b8e48fb49119007b90bccbd4e630943f2c1941
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Carmem Vera da Silva Roig

Histórico de eventos registrados neste envelope

16/11/2026 10:40:15 - Envelope finalizado por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42
16/11/2026 10:40:15 - Assinatura realizada por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42
16/11/2026 10:40:02 - Envelope visualizado por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42
16/11/2026 10:18:48 - Assinatura realizada por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
16/11/2026 10:18:40 - Envelope visualizado por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
16/11/2026 08:42:29 - Assinatura realizada por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42
16/11/2026 08:39:11 - Envelope visualizado por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:39:19 - Assinatura realizada por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:38:38 - Envelope visualizado por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 09:57:56 - Envelope registrado na Blockchain por borgesbastossimone2020@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 09:57:55 - Envelope encaminhado para assinaturas por borgesbastossimone2020@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 09:54:24 - Envelope criado por borgesbastossimone2020@gmail.com, IP 170.79.75.42

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**

PRINCESA DO SUL